



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 13.645/2025

INFORMAÇÃO

Dados do evento: “Aplicação da Inteligência Artificial Generativa nas Contratações de Bens e Serviços de TI”

Quantidade de participantes: 5 (cinco) servidores

Modalidade: on-line

Período: 02 a 04 de setembro de 2025

Carga horária: 12 (doze) horas

Contratada: IBGP Instituto Brasileiro de Governança Pública

CNPJ: 18.735.319/0001-20

Valor total: R\$ 7.068,00 (R\$ 1.413,60 por inscrição)

Foi juntada, às págs. 28-33, a proposta técnica e comercial da empresa.

Às págs. 34-40 foi juntado o fôlder do evento, disponível na internet no seguinte link:

<https://ibgp.net.br/cursos/governanca-das-contratacoes/aplicacao-da-inteligencia-artifici>

No item 9.2 do Termo de Referência, é justificada a contratação por inexigibilidade de licitação:

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a capacitação em questão será realizada mediante contratação direta, na modalidade “inexigibilidade de licitação”, tendo em vista que contempla ministrantes renomados, de reconhecida competência e experiência profissional e formação acadêmica na área do evento, conforme comprovam as referências de currículo a seguir:

***Diana Nunes dos Santos** - Mestre em Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação pela Universidade Católica de Brasília. É coautora dos livros "Inovação: Estratégia, Gestão e Cultura" e "Anuário de Governança de TI na Administração Pública Federal". Entusiasta da transformação digital, das metodologias ágeis e da criatividade e inovação sistêmicas, é servidora*

efetiva do MPU desde 2003, na área de Tecnologia da Informação, com forte atuação na área de Governança de TI e Gestão de Projetos. Possui as certificações TOGAF 9 Certified, COBIT 5 Foundation, ITIL v3 2011 Foundation e Project Management Professional (PMP). Participou do Capítulo Brasília da ISACA, passando pela diretoria de comunicação e marketing à vice-presidência em 2021. Acredita na educação como fator essencial de crescimento humano e organizacional, por isso atua desde 2001 em instrutoria e facilitação. Foi assessora-chefe do InovaEscola - Laboratório de Transformação da Escola Superior do Ministério Público da União em 2021 e atualmente integra a equipe do Núcleo de Ciência de Dados da Secretaria de Gestão Estratégica do Conselho Nacional do Ministério Público.

***Júlio Bomfim** - Oficial do Exército Brasileiro, possui experiência em capacitação atuando desde 2014 em cursos como: Utilização de Inteligência Artificial na Administração Pública, Plano de Logística Sustentável, Formação de Agentes de Contratação e IA nas Contratações Públicas. É mestrando em Governança e Desenvolvimento, pela Escola Nacional de Administração Pública. Atuou como Comandante de Pelotão e Chefe de Setor de Aquisições, Chefe da Seção de Treinamento de Unidade de Controle Interno e atualmente é Subcomandante de Unidade de Controle Interno.*

O preço praticado pela empresa para o evento está publicado na internet no link a seguir, com valor único para o público em geral:

<https://ibgp.net.br/cursos/governanca-das-contratacoes/aplicacao-da-inteligencia-artifici>

O valor para o público em geral é de R\$ 1.488,00 por inscrição, tendo sido concedido um desconto de 5% por inscrição ao TRESA devido ao número de inscrições, resultando num valor de R\$ 1.413,60 por inscrição.

À pág. 41 juntamos Declaração do SICAF, onde é certificada a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa, bem como a ausência de ocorrências impeditivas para contratar. Na sequência, em págs.42-43, a representação do quadro societário da empresa. Já à pág. 44, juntamos a certidão negativa do CNJ referente à empresa, e na sequência, à pág. 45, a certidão CNJ do seu sócio majoritário. Às págs. 46 e 47, juntamos certidões negativas da CGU, informando a ausência de registros relativos ao CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), tanto para a empresa quanto para o seu sócio majoritário. à pág. 48, juntamos espelho de consulta prévia ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal), informando a ausência de registro da empresa.

A empresa apresentou, ainda, Declaração para Contratação Direta, juntada à pág. 49

Considerando que o valor da contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, a mesma deverá ser formalizada por meio de **Nota de Empenho**, conforme

entendimentos do Conselho da Justiça Federal, externado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, por meio do Enunciado n. 26, e da Advocacia-Geral da União, nos termos da Orientação Normativa AGU n. 21/2022, e decisão da Secretaria de Administração e Orçamento à fl. 28 dos autos do PAE n. 3.368/2024.

Deverá constar na Nota de Empenho a seguinte informação:

- Prazos de execução e de pagamento e penalidades definidos no Termo de Referência da contratação.

Assim, sugiro o envio deste PAE à COFC, para que informe a disponibilidade orçamentária; após, à AJDG-LC, para o controle de legalidade; por fim, à SAO, para que avalie a possibilidade de contratação com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 25 de agosto de 2025.

Aurélio de Souza Goulart

Chefe da Seção de Instrução de Contratações – Substituto

De acordo. À COFC.

Rafael Alexandre Machado
Coordenador de Contratações